

Gn.^l da Capp.^{ma} de S. Paulo, que vendo se o que me escreverão os Officiaes da Camara da villa de S.^{ta} Anna de Mogi, em carta de dês de Novembro do anno passado, cuja copia com esta se vos invia, assignada p.^{lo} Secrtr.^o do meu Cons.^o Ultramarino, em que pedem seja servido mandallas aliviar da contribuição do donativo que se lançou áquelle povo para os reaes cazam.^{tos} Me pareceo ordenar-vos informeis com vosso parecer. El Rey nosso Snór, o mondou p.^{lo} D.^r M.^{ei} Frz' Vargas, e Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda, Consr.^{os} do seu Cons.^o Utramarino. e se passou por duas vias. Theodozio de Cobellos Pereira a fez em Lisboa occ.^{a1} a des de Novembro de mil sete centos e trinta, e trez. O Secretario M.^{ei} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*M.^{ei} Frz' Vargas.*—*Gsnçalo M.^{ei} Galvão de Lacerda.*

**Sobre a confusão do ouro dos quintos reaes
com o ouro dos defuntos e ausentes**

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daq.^m e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc. —Faço saber a vos Conde de Sarzedas Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo q' vendo se a conta q' me deo o Provedor da fazenda Real da Praça de Santos em carta de sete de Março do anno passado (cuja copia com esta se vos invia assignada pello Secretario do meo Conselho Ultramarino) sobre as trez mil e vinte e trez outavas de ouro q' o ouvidor do Cuyabâ Jozeph de Burgos Villa Lobos arrecadou naquellas Minas de Antonio Corrêa de Oliveyra pertencentes aos direitos reaes e succedendo fallescer o dito Antonio Corrêa, devendo o ouvidor remetter o dito ouro á Provedoria de Santos, o confundio com outro ouro do mesmo diffunto, inviando tudo ao Provedor dos abzentes dizendo lhe q' o conservasse á ordem da Meza da Consciencia, o q' me fazia presente o dito Provedor da fazenda de Santos para



q' eu mandasse entregar o dito ouro naquella Provedoria, e ordenar aos Provedores dos abzentes se não intrometão com a arrecadação do q' pertence a minha real fazenda: Me pareceo ordenar vos informeis do contheudo na dita carta q' por copia se vos remette, e achando ser certo o q' ne'la se rellatta fareis logo entregar na Provedoria da fazenda real todo o ouro q' lhe pertencer estranhando aos Provedores e officiaes dos difuntos e abzentes para q' não retenhão no Juizo das suas Provedorias cabbedal algum pertencente á minha real fazenda, e q' assim o fiquem entendendo; e no cazo q' do dito ouro pertencente á fazenda real se tirassem alguns emmollumentos, os fareis logo restituir, não consentindo q' desse governo sayão as pessoas q' individamente perceberão os ditos emmollumentos, sem q' primeyro conste haverem-nos restituído. El Rey nosso Senhor o mandou pello Doutor Manoel Fernandez Vargas e Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda Conselheiros do seo Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias. Bernardo Felix da Sylva a fez em Lisboa occidental a sete de Junho de mil sete centos e trinta e quatro. O Secretario M.^o Caetano Lopes de Lavre a fez escrever e aSinou o conselheyro João de Souza.—*João de Souza.—Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda.*

Copia.

SNOR.

Por ordem que levou o Prov.^{or} da Fazenda Real desta Capitania para as Minas do Cuyabá o Ouv.^{or} geral Jozé de Burgos Villas Lobos arrecadou nas ditas Minas de Antonio Correa de OLivr.^a 3 l.^s 23/8.^{rs} de ouro pertencentes aos dizimos, as quais havia cobrado do anno de 1729 e devendo remetelas no anno seguinte, o não fez, e fallecendo d.^o Ant.^o Corrêa, foram os seus bens aos defuntos, eauzentes, e o d.^o



Ouidor dizendo remeter o que pertencia aos dizimos com separação a esta Provedoria o confundio com outro ouro do d.^o deffunto, que remeteo em huma parcella de sete mil e tantas outavas, que vierão na monçáo do anno passado, escrevendo ao Provedor dos auzentes desta Commarca o Ouidor Gregorio Dias da Sylva avizando lhe o concervasse á ordem da Meza da Conciencia, edepois de fundido na casa da fundição de S. Paulo, se entregou ao Thezoureiro dos auzentes, sem se fazer separação do que pertencia aos dizimos, cauzando esta dezordem a confuzão com q.' veyo do Cuyabã, e entrando nesta averiguação por declaração que fez o Escrivão dos auzentes, que veyo na mesma monção do Cuyabã; Soube que o d.^o ouro se havia remettido e assim tambem o havia avizado o d.^o ouv.^{or} Burgos; escrevy ao Prov.^{or} dos auzentes mo mandasse entregar para fazer varios pagamentos q.' estão retardados pela Faz.^a Real desta Capitania, não cobrira as despezas della, me remeteo as copias, que com esta remeto a V.Mag.^{de}; dizendo não tinha jurisdicção p.^a encontrar a ordem de outro Prov.^{or} nem mandar entregar aquelle ouro sem ordem da Meza da Conciencia, de que dey conta ao Conde de Sarzedas, Gn.^l desta Capitania, que dirá a V.Mag.^{de} o q.' tem passado neste p.^{ar} e porq.' não só se faz precizo, que V.Mag.^{de} mande entregar o d.^o ouro nesta Provedoria, não o tendo já feito, mas passar as ordens necessarias p.^a os Provedores dos auzentes desta Capitania se não intrometerem com a recadação da real Faz.^a de V.Mag.^{de} confundindo-o com a dos auzentes e querendo que só se executem as ordens da Meza da Conciencia, ordenando tão bem aos ouvidores geraes dem cumprim.^{to} aos precatorios, que lhe mandarem os Provedores da Fazenda real para a boa arrecadação e administração da Faz.^a real, porq.'; como os Provédores assistem nesta Praça e os ditos Minystros andão em correições, lhe fica facil nas duas Commarcas o fazer as dilligencias, que se offerecerem.



VMag.^{de} mandará o que mais fôr do seo Real serviço. Deus G.^{de} a real Pessoa de V.Mag.^{de} Santos 7 de Março de 1733. — O Prov.^{or} da Faz.^a Real da Praça de Santos, *Antonio Fran.^{co}*

Sobre equiparação de vencimentos a empregados da fundição de S. Paulo com os das Minas Geraes

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal e das Mg.^{des} daquem e dalem mar em Africa Snõr de Guiné, etc. — Faço saber a vós Conde de Sarzedas Governador, e Cappitão general da Capp.^{nias} de São Paulo, que vendosse o que me escreveo o Provedor da Caza da fundição dessa cidade em carta de vinte e quatro de Agosto do anno passado cuja copia com esta se vos envia aSignada pello Secretario do meu Cons.^o Ultramarino em que me representa queira ser servido mandar dar aos officiaes da dita Caza o mesmo ordenado que vencem os das Minas geraes, mandando tão bem crear para ella hum juiz da balança e hum Meirinho que faça as execuçoens da mesma Caza, e que sirva juntamente nella de porteiro e guarda L.^{os} Me pareçeo ordenar-vos informeis com vosso parecer sobre todo o contheudo nesta conta. El Rey nosso Senr' o mandou pelo D.^r Manoel Frz' Vargas, e Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda, concelh.^{os} do seu cons.^o ultr.^o e se passou por duas vias. Theodozio de Cobellos Per.^a a fes em Lisboa occ.^{al} a seis de Julho de mil sete centos e trinta e quatro. O Secretario Manoel Caetano Lopes de Lavre a fes escrever. — *M.^{el} Frz' Vargas. — Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.*

Copia

SNR

Por me achar encarregado do lugar de Provedor desta real Caza da fundição, da Cid.^e de S. Paulo, como na minha

